

DECRETO Nº 7.999, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

1/2

Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a necessidade de promover, no âmbito municipal, maior justiça fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.754/2014, **DECRETA**:

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo Único. O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário de Finanças e contará com a coordenação dos servidores: EDUARDO MONTEIRO PACHECO, RF 33046 – Coordenador, e LAÉRCIO DE SOUZA MANGABEIRA, RF 32119 - Subcoordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

- I - SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA, RF 31644 - Área de Informática;
- II - CRISTIANO FALCO PINTO, RF 31219 - Área Tributária;
- III - MARCELO LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA, RF 19801 - Área de Fiscalização.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

- I - identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:
 - a) organização e gestão;
 - b) legislação tributária;
 - c) cadastros fiscais;
 - d) lançamento e arrecadação dos tributos;
 - e) cobrança amigável e judiciária;
 - f) fiscalização;
 - g) anistias e isenções;

DECRETO Nº 7.999, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

2/2

- h) estudos econômico-tributários;
 - i) atendimento ao contribuinte;
 - j) sistema e tecnologia de informação;
 - k) relações intra e interinstitucionais;
 - l) outras áreas correlatas.
- II - propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais.

Parágrafo Único. O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário de Finanças, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Art. 3º Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Planejamento Urbano, a Secretaria de Administração e Modernização e a Secretaria de Assuntos Jurídicos, pela Procuradoria-Geral, prestarão todo apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 5 de dezembro de 2014.

DONISETE BRAGA
Prefeito

EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos

ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Finanças

-vide-verso-

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

ap/